

# O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO—DIRECTOR—ACCACIO DE SANDE MARINHA—EDITOR—JOAQUIM D'ARAUJO LACERDA JUNIOR

## ASSIGNATURAS

Um anno . . . . .	1\$200 réis
Seis mezes . . . . .	\$600
Para o Brazil, por anno . . . . .	2\$000
Para a Africa, por anno . . . . .	1\$200
Numero avulso . . . . .	30

Annunciam se as obras das quaes se recebe 1 exemplar.

## PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

## PUBLICAÇÃO

Annuncios—cada linha . . . . .	40 réis
Repetições . . . . .	20
Imposto do sello . . . . .	10

Originæes sejam ou não publicados não se restituem  
Annuncios permanentes e communicados  
preço convencionado.

## Do Sr. João de Me- nezes:

Em outubro de 89—estava o rei D. Luiz ás portas da morte—uma folha realista de Lisboa, pretendendo aplanar dificuldades áquelle que dentro de poucos dias lhe succederia no throno, dava o partido republicano em liquidação e aconselhava os seus homens mais illustres a que servissem o paiz á sombra das instituições monarchicas.

Se esperavam fundar a republica, perdiam o tempo; eram sebastianistas e davam um espectáculo ridiculo, quando podiam dar um grande exemplo de civismo convertendo-se em aulicos da realza.

Não tardou muito que a noticia da proclamação da Republica no Brazil, surpreendendo e aterrando os monarchicos portuguezes, os fizesse mudar de opinião ácerca do futuro do partido republicano. Decididamente, o novo reinado começava mal, e quando em janeiro de 90 o paiz foi convulcionado pela mais violenta agitação politica muita gente começou a convencer-se de que o novo reinado não acabaria bem. Efectivamente, um anno depois, o throno esteve a ponto de subverter-se. A guarnição militar do Porto sublevava-se, proclamando a Republica, e, durante algumas horas, o monarcha ponde ver que o lealissimo dos seus mais fieis servidores estava á mercê da derrota ou da victoria dos sublevados.

A revolução foi vencida e então assistiu-se n'este paiz a um desenrolar de infamias que, vinte annos decorridos, aquelles que as presenciaram ainda não puderam esquecer. Em volta do throno aglomerava-se, afirmando-lhe a sua dedicação, muitos d'aquelles que nas horas de incerteza se preparavam para adherir á Republica, e em todas as classes contavam-se por centenas os que se apressavam a fazer de-

nuncias e a pedir represalias. Fez-lhes a vontade o governo, com os seus decretos instituindo os tribunales de excepção; quem tinha sêde de vingança ficou vingado.

A monarchia, porem, apesar dos muitos protestos de adhesão que recebia, comprehendeu que já não podia manter-se senão oprimindo e corrompendo.

E assim fez.

Passado o momento de pânico, vencida á custa das mais vergonhosas capitulações a crise financeira, a monarchia desenvolveu o seu plano de defesa. Veio o juizo de instrucção criminal, cuja organização implicava a suspensão das garantias individuais; veio a pena de morte para os crimes politicos; vieram as dictaduras do engrandecimento do poder real, e, para mais consolidarem o throno, de toda a parte surgiram as congregações, como fôra planeado entre a rainha D. Amelia, a condessa de Paris e a duqueza de Montpensier

A monarchia estava consolidada. E porque a questão financeira se liquidára com a redução dos juros das inscrições e o augmento dos impostos, não havia cuidados. Começaram então os adeantamentos em larga escala á familia real.

Vencida a revolta do Porto, os revolucionarios foram accusados de quererem pôr a cidade a saque. Se vencessem, afirmava-se, não escaparia um banco—tudo seria roubado. Contra a infamante accusação protestaram indignados alguns jornaes estrangeiros. Na propria imprensa conservadora de Hespanha appareceu quem repetisse a afronta, lembrando a certa imprensa portugueza que os revolucionarios eram militares e a soldados não era licito confundil-os com ladrões.

Afinal, com o andar dos tempos, fez-se justiça; os proprios monarchicos se incumbi-

ram de dizer quem eram os ladrões.

Como tudo quanto é fundado sobre a mentira, a obra da monarchia, salva por acaso em 31 de janeiro, fracassava miseravelmente. Os seus homens de confiança eram os seus proprios demolidores. Um dia chegou em que, n'um ultimo e desesperado arranco, para se salvar, a realza jogou tudo. O lance foi terrivel; um rei ponde ainda substituir outro rei, mas a realza ficou morta. Vinte annos volvidos sobre a revolução republicana do Porto, o povo de Lisboa, o exercito e a armada completaram finalmente a obra d'aquelles que, pela primeira vez, com as armas na mão, se haviam levantado n'este paiz a combater pela Republica.

Uma geração nova surgiu, que durante esses vinte annos veio engrossar as fileiras dos vencidos; d'aquelles que em 90 haviam entrado na politica lutando contra a monarchia, muitos houve que não tiveram coragem para esperar—desertaram, trahiram, venderam-se. De nada valeu á monarchia o tel-os comprado; de nada lhes valeu a elles terem-se vendido.

Felizes foram os que, fieis aos seus principios, e não esquecendo os vencidos da triste madrugada de janeiro, continuaram lutando, esperando na victoria.

Mais felizes ainda aquelles que morreram ha vinte annos pela Republica. Puderam finalmente dormir em paz.

## Lei do Registo Civil

Foi, como se havia annuciado, publicada no «Diario do Governo» de segunda-feira ultima, a lei do registo civil obrigatorio.

E' um documento extenso, bem elaborado, e que vem preencher uma lacuna, de ha muito reconhecida, na legislação civil da nacionalidade portugueza.

E' um monumento historico que honra o governo que o decretou e as instituições que o estabeleceram, practicamente.

Não é uma innovação no direito civil portuguez; quando em 1868 foi promulgado o Código Civil, foi creada a instituição do registo civil; os governos da monarchia, porem, governos de clientelas e de conveniencias de campanario, sómente, nunca tiveram a coragem de o pôr em execução.

Combe agora essa honra ao illustre ministro da justiça Doutor Affonso Costa, Estadista de reconhecido merito, cuja reputação se acha já firmada por muitos e variados titulos.

Prestando a devida homenagem ao seu aereolado talento, felicitamos d'aqui o nosso amigo, desde os bancos das escolas, e congratulamo-nos com o Paiz por ter á sua frente e a dirigir os seus destinos homens da envergadura do illustre titular da pasta da justiça.

Em outro lugar publicamos em extracto parte da Lei do registo civil.

## Comissão de melhoramentos

Com este nome e logo a seguir á proclamação da Republica, ouviu-se para ahi fallar n'uma celebre comissão de melhoramentos que abrira uma subscrição, attingido a quantia de um conto de reis.

Presidente d'essa comissão, era salvo o erro, o S. Antonio Lopes de Paiva.

Construiu o muro da Cerrada e prometteu fazer o jardim na Praça da Republica, mandando para tanto fazer uma especie de molde em madeira, que a ficar assim é realmente uma cousa irrisoria.

Dizem-nos que o Sr. Antooio Paiva deu ordem para, quando se acabar o muro referido, se comece com obras na estrada que de S. Sebastião vae para a Quinta do Ribeiro Travesso, propriedade de S. Ex.ª

Deve dizer-se em abono da verdade, que taes obras não aproveitam senão a essa Quinta e propriedades proximas.

Achamos bem, e ninguém pode levar a mal que S. Ex.ª pense em beneficiar a sua propriedade com bons meios de communicação, quer porem, parecer-nos que para o fazer não deveria S. Ex.ª servir-se de tal comissão de melhoramentos.

O jardim na Praça da Republica, ficava bem, e era um melhoramento que a terra agradeceria, certamente, a S. Ex.ª e á Comissão; e francamente ainda deve haver dinheiro que chegue para esse jardim, mesmo na hypothese de se terem gasto quatrocentos ou quinhentos mil reis no tal muro.

Extracto da Lei de Registo Civil publicada em 20 do corrente:

«O registo civil, que o Estado institue por esse decreto com força de lei, destina-se a fixar authenticamente a individualidade juridica de cada cidadão e a servir de base aos seus direitos civis.

E' obrigatória a inscripção no registo civil dos factos essenciaes relativos ao individuo e á familia, e á composição da sociedade, nomeadamente dos nascimentos, casamentos e obitos.

No mesmo registo se inscreverão ou annotarão os reconhecimentos e legitimações dos filhos, os divorcios, declarações de nulidade e annullações de casamento.

O registo civil será superiormente dirigido pelo ministerio da justiça, onde se creará uma Direcção Geral incumbida d'esse serviço e dos do registo predial, notariado, procuradoria e similares.

As repartições do registo civil estarão abertas obrigatoriamente durante seis horas em cada dia.

O serviço do registo, em casos urgentes, poderá ser feito de noite.

As declarações de nascimento devem ser feitas dentro do prazo de sete dias a contar do parto.

Se em viagem de mar nascer alguma criança em navio portuguez, o funcionario competente, designado pela lei, layrá dentro de vinte e quatro horas depois do parto o assento de nascimento.

Sendo o filho nascido antes de dissolução do matrimonio, não pode ser admitida no acto do registo de nascimento declaração contraria á sua legitimidade, ainda que a mãe diga que o filho não é de seu marido, ou este afirme que o filho não é seu, salvo verificando-se a hypothese de o filho ter nascido dentro dos cento e oitenta dias seguintes á celebração do casamento; ou tendo o filho nascido passados os trezentos dias subsequentes á separação dos conjugues.

## FOLHETIM

### A ULTIMA CRUZ

(Continuação)

—Então? o filho do Tiburcio é fructa pôdre? Não lhe convem já o melhor dos sitios, coitada!

N'isto ella passava, alheia á conversa risonha e boa:

—Adeus, senhora Maria, bous dias, senhora Perpetua...

Cercavam-n'a, na rua.

—Ai, a minha rica menina! como vem bonita, louvado seja Deus; seu pae como está?

—Bom, obrigada.

—Ora não ha, estava eu a dizer á Perpetua, parece-me que aquella que lá vem é a filha do João. Está uma perfeição, benza-a Deus!

E, uma d'ellas:—Estive hontem para lhe ir pedir uma pinga de azeite cru, para um remedio, mas vou lá hoje...

—Pois vá, senhora Anna.

—Muito boa é a lenha do pinhal, tenho-a quasi no fim.

—Pois volte a busca-la, quando se lhe acabar, tia Rosa.

—Se visse por lá uns remendinhos?...

—Tenho, tia Maria, appareça lá pelo casal.

E assim por diante.

No caso de subsequente matrimonio dos paes, o funcionario do registo civil, independentemente de qualquer despacho de sentença, averbará obrigatoriamente de legitimos os filhos, em face do registo ou certidão do casamento quando conste a legitimação do proprio acto do casamento; quando constem os nomes de ambos os paes do registo do nascimento ou de quaesquer das menções posteriores incluindo as de perfilhação anterior ou posterior ao casamento; quando exista registo ou certidão de legitimação posterior ao casamento, ou sentença judicial passada em julgado comprovando a filiação.

As mudanças de nome proprio ou de familia só poderão ser auctorizadas pelo ministerio da justiça.

Tratando-se de viuvo, ou de divorciado, o funcionario do registo civil deve recusar-se a celebrar o casamento enquanto não decorrerem o prazo de seis mezes para o varão e de um anno para a mulher.

O casamento deve ser celebrado na respectiva repartição, publicamente. Quando qualquer dos conjugues se encontrar impossibilitado, ou por doença ou por outra causa atenuável, de comparecer pessoalmente na mesma repartição, o casamento terá lugar dentro da habitação do contrahente impedido, se as portas da casa onde se realizar estiverem franqueadas ao publico e se intervierem sete testemunhas.

Podê ser legitimado pelo matrimonio dos paes o filho nascido na constancia de outro matrimonio da mãe, ou dentro dos trezentos dias posteriores á separação ou dissolução.

A legitimação por matrimonio, ou como consequencia d'elle pode ter lugar mesmo em favor dos filhos já mortos que deixaram descendentes, e n'esse caso aproveita a estes, quer sejam legitimos, quer sejam perfilhados, devendo mencionar-se a legitimação nos seus respectivos assentos de nascimento.

As corporações e auctoridades

Despedia-se e... o dialogo recommecava no pé em que fôra interrompido.

Os homens quando ella passava desbarretavam-se, com respeito, mais francos e menos egoistas do que as metades respectivas.

Os rapazes novos olhavam-na com cubiça de quem pensa para si:—estão verdes.

O pae orgulhava-se de a vêr acariciada por todos, pequena rainha no meio d'esta côrte aldeã e revia-se n'ella parvo de goso, ridiculo, d'esse ridiculo sublime de amor que existe nos corações dos paes pelas filhas unicas, mixto de gloria, de desvanecimento e de ciume.

A Joanna era, realmente, uma bonita rapariga.

Alta, elegante, bem lançada.

Tinha o cabella negro, longo, flexivel, luzidio, que a encobria quasi, ao cahir em ondas revoltas, pela manhã, sobre o penteador de bretanha.

O nariz d'uma rectidão classica prolongava a linha firme da testa, terminando-se, nos tis subtilissimos, que circumscreviam as narinas, moveis, vibranteis, como azas de borboletas.

O olhar era doce e meigo. Os olhos grandes, pretos, levemente lubrificadinhos tinham uma expressão vaga de meditação, produzida pela sombra das longas pestanas, sedosas e curvas como pequenas focas de veludo.

competentes farão retirar dos cemiterios, dentro do prazo de um mez, a contar da entrada do presente codigo em vigor, todos os muros, valados, sebes ou outras divisões que tenham por fim separar os mortos por motivos de religião, e ordenarão desde já aos seus empregados, que façam indistinctamente as inhumações em todos os talhões do cemiterio, de sorte que fiquem nos mesmos logares e contiguos uns aos outros os cadaveres enterrados com ou sem cerimoniaes religiosas.

E' permitida a cremação dos cadaveres, mas nenhum aparelho crematorio poderá começar a funcionar sem auctorisação do governador civil, concedida depois de consultado o Conselho superior de hygiene. A incineração só pode ser feita nos cemiterios providos de aparelho crematorio.

Tendo a morte sido subita, a incineração só poderá ser auctorizada passados dois annos da data da inhumação, e, em caso de morte violenta, só depois de autopsia, de cujas conclusões não haja recurso, e com parecer favoravel do respectivo delegado do Procurador da Republica.

Dentro dos cemiterios e dos templos, os funeraes serão livremente regulados nas suas solemnidades externas pela vontade do falecido, ou, na falta de declaração escripta d'elle, de harmonia com as idéas que elle tenha manifestado, e subsidiariamente pela sua familia, especialmente quanto ao caracter civil ou religioso das honras funebres.

Em caso de duvida sobre o caracter que devem ter os funeraes dentro do cemiterio, decidirá a auctoridade administrativa competente.

A inspecção ordinaria e permanente das repartições do registo civil fica a cargo dos procuradores da Republica, seus delegados e subdelegados.

O novo codigo entra em vigor no continente da Republica e ilhas adjacentes no 1.º de abril proximo futuro, applicando-se no entanto, des-

Era branca, não da brancura fria das mulheres inglezas, onde parece que uma mistura chimica arrancou toda a vitalidade da côr, mas da brancura setinosa e fresca dos fructos, ou das petalas das flores, onde o ar vem pousar, de mistura com os raios do sol, uma leve mancha tenuissima de gaze sanginea, que lembra o côr dos pecegos no começo da sazonação.

A bocca um pouco longa talvez, deixava admirar na franqueza do riso uma larga fiada de finissimos dentes pequeninos e unidos. Os beiços eram d'um rubor intenso; o superior, delgado, fino, nervoso; o inferior, um pouco grosso e cheio, denunciador d'um temperamento ardente, voluptuoso.

Tinha as orelhas pequenas, cheias de fundas ranhuras cartilagineas, signal d'um espirito perspicaz, finas, unidas aos temporaes.

Como de côlo de cysne, era gentil a linha que corria languida do quixo ao peito, levemente entrevisto no pequeno decote da gargantilha de renda.

Tinha os peitos pequenos, bem plantados, premindo de dentro, n'um esforço revelador de fôrmas, o corpete fino do vestido de chita. O thorax, delgado, torneando-se naturalmente, n'uma elegancia rara, fazia lembrar o contorno fino e gentil de uma amphora antiga.

As mãos delgadas, os dedos longos, as unhas rosadas e polidas; o pé pequeno, curvo, esguio. Alguma coi-

de já, no registo civil das administrações dos concelhos ou bairros, todas as regras novas d'este decreto sobre a feitura dos registos, que com elle não forem incompativeis.»

## A nossa carteira

De visita ao meretissimo Juiz de Direito d'esta Comarca, Sr. Dr. Castro Solla, encontra-se o distincto Engenheiro e antigo Par do Reino, Ex.º Sr. Bernardo d'Aguilar Teixeira Cardoso e esposa.

Vieram passar o Carnaval em casa do digno Delegado da Republica n'esta comarca, o Sr. João Baptista Ferreira, lente da Escola Normal de Lisboa e as Ex.ºs Sr.ªs D. Genoveva d'Almeida Ferreira e D. Maria d'Almeida Perreira.

No domingo ultimo estiveram n'esta Villa de visita ao digno chefe da estação telegrapho postal, as Sr.ªs D. Thereza da Cruz Silveira, D. Maria Thereza da Cruz Silveira, D. Amelia da Cruz Silveira, D. Maria Benedicta de Souza Otto e os Srs. Alvaro da Cruz Silveira e Miguel Otto.

Passaram n'esta Villa com destino a Coimbra, onde vão tratar da sua saude os nossos amigos, Srs. José Henriques Fernandes e Antonio Fernandes Henriques, do Carregal.

Está entre nós o nosso amigo e patricio, Sr. João Simões Ladeira, estabelecido em Africa.

Receba o nosso amigo os nossos cumprimentos.

De visita a sua familia encontra-se em Santa Catharina o nosso amigo, Sr. Manuel Antunes Morgado, negociante em Alvega.

De passagem para Lisboa, acompanhado de sua esposa, cumprimentamos n'esta Villa o nosso amigo, Sr. José Vicente Antunes.

sa de aristocratico, de fidalgo, sahia d'este conjuncto de graça e de belleza naturaes.

Alta e um pouco magra, talvez, o seu andar firme, arremedava o ar queiar elegantemente comico das cabras pelos comoros, cheio de voluptuosidade e de graça.

Tal era, mal descripta, a Joanna, a filha do João do Marquez, pequena flor rustica, isolada na solidão dos mattos e pinhaes, thesouro onde o João se revia, inebriado na semelhança da filha com a mãe, satisfeito e orgulhoso simultaneamente da sua obra.

Teria dezeseis annos. A solidão a que a forçara a morte da mãe, dava-lhe ao rosto uns toques de melancolia, um ar de tristeza que dulcificava com summo encanto a expressão do seu grande olhar negro.

Na aridez do meio, quasi claustral, onde se creara, onde apenas o amor do pae vinha fazer soar uma nota alegre na monotonia do tempo, o seu espirito começou a concentrar-se prematuramente.

Possuindo uns bellos dezeseis annos sadios, a ignorancia havia-lhe feito adormecer no cerebro a cellula dos desejos, havia-lhe prohibido as insomnias cruéis das nevroses as luctas da mulher que se completa, na transformação do organismo.

(Continúa)

«O Tempo»

Com este titulo e sob a direcção do Sr. Dr. Antonio Macieira apparecerá em Lisboa, nos começos de março, um novo diario republicano da manhã.

A nova folha terá, segundo as exigencias do jornalismo dos nossos dias, uma copiosa informação nacional e estrangeira, transmittida postal e telegraphicamente pelos seus correspondentes especiaes.

«O Tempo», cuja politica será absolutamente liberta de verrinas e personalismo, para doutrinarmente acompanhar os principios fundamentaes do partido, terá sempre em vista nos seus processos e intenções contribuir poderosamente para a renovação social e economica do paiz. E n'esta orientação procurará photographar artistica e litterariamente, muito em especial, toda a vida das provincias, até hoje completamente ignorada e esquecida.

«O Tempo» tem os seus escriptorios e officinas installadas na Rua Luz Soriano, 48.

ANNUNCIOS

Meza de jantar

elastica, em nogueira com 3 tábuas.

Aparador

em mogno com marmore.

Vende—Adelino d'Araujo Lacerda—Figueiró dos Vinhos.

Empreitada

Dá-se de empreitada a demolição e reconstrução do 1.º andar d'uma casa no logar das Sarzedas de S. Pedro, freguezia da Castanheira de Pera.

Quem pretender tomar conta da obra, dirija-se a Caetano Fernandes Henriques, do mesmo logar, aonde se acham patentes as condições.

Sarzedas de S. Pedro, 16 de fevereiro de 1911.

Caetano Fernandes Henriques.

LA HACIENDA

REVISTA mensal illustrada sobre agricultura, criação de gado e industrias rurales. Editada em portuguez em Buffalo, N. Y., E. U. A., para o beneficio dos Snrs. Agricultores, Comerciantes, Banqueiros e outras pessoas amantes do progresso. Assignatura annual 12\$000 moeda brazileira, ou 4\$000 moeda portugueza. Para mais informações dirija-se á

LA HACIENDA COMPANY  
Dept. N. Buffalo, N. Y., E. U. A.



OURIVESARIA E RELOJOCARIA

SITUADA NO LARGO DO ADRO

No prédio do Sr. J. d'Araujo Lacerda

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Manuel da Costa, gerente d'esta ourivesaria e relojoaria.

UMA AGENCIA

DOS

ARMAZENS GRANDELLA

EM

Cada terra do paiz onde haja estações postaes

A partir do dia 1 de janeiro de 1911

Nestas agencias deverão ser entregues os pedidos, escriptos em bilhetes postaes ou cartas devidamente selladas com estampilhas de 25 e sobrescriptadas para **GRANDELLA & C.ª**—Rua do Ouro, 215—**LISBOA.**

Passadas **48 horas**, nas mesmas agencias serão entregues os catalogos, as colleções de amostras ou a resposta a qualquer informação que tenham pedido. **ISTO SEM DESPEZA ALGUMA.**

Os pedidos de quaesquer artigos que hajam, pelo mesmo processo, entregue na agencia, serão tambem entregues na mesma agencia **48 horas** depois do pedido feito e em troca do pagamento da respectiva factura.

Não é preciso mandar dinheiro adiantado, só se paga no acto da entrega

SE

por acaso, o que rarisimas vezes acontece, os artigos ou fazendas recebidas não forem fornecidos perfeitamente em harmonia com o pedido ou não **corresponderem** ao que esperavam pela **simples leitura do Catalogo**, não serão obrigados a ficar com esses artigos, **imediatamente**

DEVERÃO

tornar a empacotar o que lhes não agrar *exatamente* como vinha acondicionado e sobrescriptado para **Grandella & C.ª**

Rua do Ouro, 215—**LISBOA**

leval-o novamente á agencia e ahí pagar os sellos que indicarem serem precisos pór no volume. **Passadas 48 horas** de assim haverem procedido, receberão a importancia dos artigos que devolveram bem como a importancia das despesas feitas para os devolverem, caso tenha havido erro no fornecimento.

Estas agencias são das que offerecem mais garantias de seriedade, porque não só estão debaixo da fiscalização do Estado, como tambem tem a garantir as transacções ali effectuadas, a probidade commercial dos **Armazens Grandella** importante casa commercial do paiz que, d'esta forma, põe á disposição todos os habitantes do paiz **OS COLLOSSAES SORTIMENTOS DA SUA SEDE EM LISBOA**, pelos mesmos preços que vende em Lisboa, ao balcão.

Estas **AGENCIAS** são as **ESTAÇÕES POSTAES** em cada terra do paiz

Armazens Grandella

Na Villa de

Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos chimichos

para todas as sementeiras o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho. Aos revendedores, preço da fabrica.

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica—**HENRY BACHOFFEN & C.ª**—Lisboa, a quem os Senhores consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario—com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã

MANUEL RODRIGUES

Largo do Adro

Pedrogam Grande

**VENDE-SE** uma boa casa com um quintal, com 20 oliveiras e outras arvores.

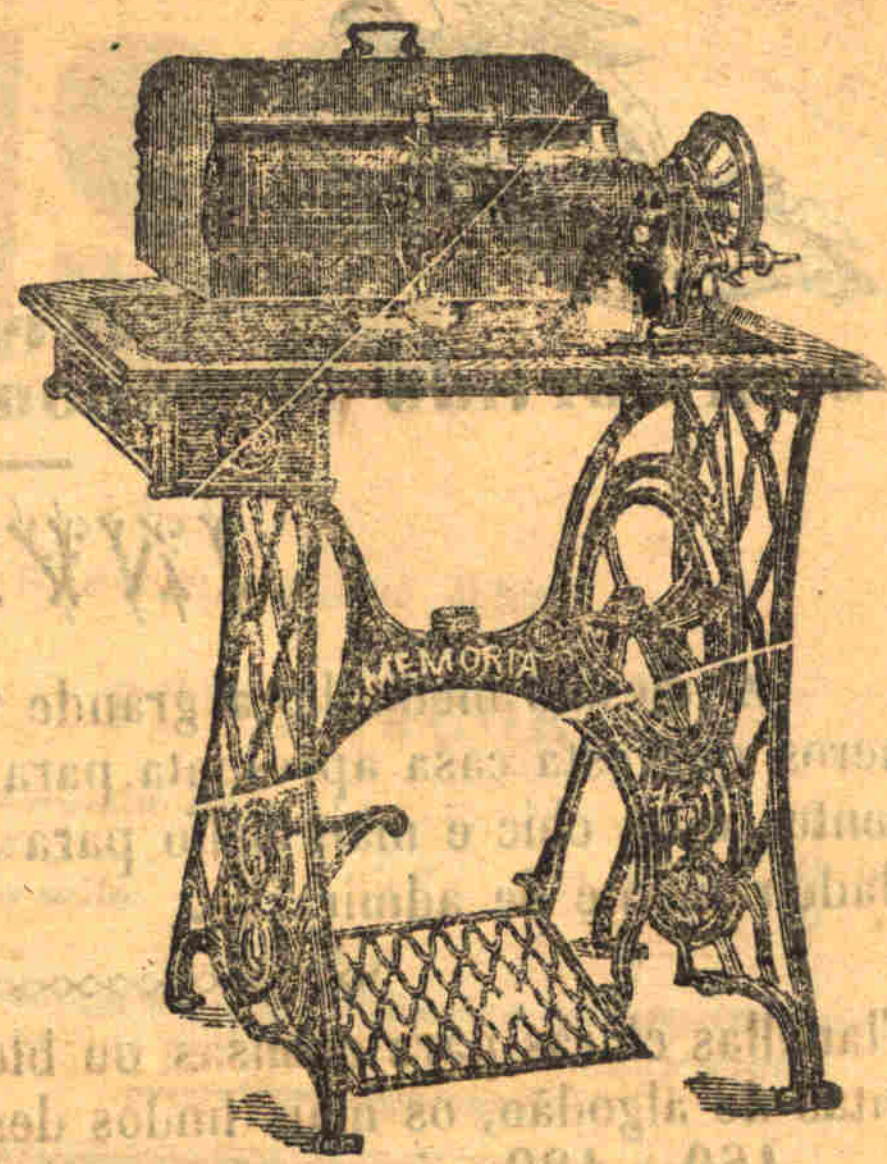
Quem pretender dirija-se a Joaquim Mendes Pimenta, d'esta Villa.

Estrume do curral

Compra qualquer porção o proprietario Joaquim Lacerda Junior, de Figueiró dos Vinhos.

DEPOSITO

DE



MACHINAS DE COSTURA

das melhores marcas vindas

directamente das Fabricas,

dando assim logar a serem vendidas mais baratas

Recebem-se em troca machinas usadas, descontando-se pelo seu justo valor.

Ha tambem sempre em deposito machinas usadas para todos os preços. Peças soltas, correias, oleo e agulhas etc.

Loja do Povo

Francisco Rodrigues Ferreira

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FABRICA

DE

REFINAÇÃO D'ASSUCAR

Rua Possidonio da Silva

M. G. (Fonte Santa)

LISBOA

Fabrico manual e mais perfeito, sem misturas d'assucares moidos

Crystaes coloniaes, de canna Crystaes austriacos, das melhores marcas

O assucar defabrico manual tem a vantagem incontestavel de tornar o producto mais leve 15 a 20 p. c. do que o fabricado a vapor resultando por isso uma grande vantagem a favor do consumidor.

Tem uma applicação mais vantajosa e principalmente manifesta a sua superioridade no fabrico de doces de todas as especies.

Esta fabrica fornece os principaes fabricantes do delicado doce *Queijadas de Cintra* que consomem um numero de kilos approximadamente de 5.000 por mez.

Mandamos amostras a quem fizer o favor de nos honrar com as suas ordens.

Oliveira, Mouzinho & C.

Endereço telegraphico—«Refinados»

Telehone n.º 2353.

## CENTRO COMMERCIAL



DE  
**MANUEL LOPES BRUNO**  
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O estabelecimento que mais bem sortido se encontra em tudo e por tudo

**INVERNO**

E' mesmo medonho a grande variedade dos tecidos em todos os generos que esta casa apresenta para agasalho; é tudo que ha de mais recente, mais chic e mais bello para a presente estação, e por preços verdadeiramente de admiração.

Flanellas claras para camisas ou blouses, o que ha de mais chic. Ditas de algodão, os mais lindos desenhos para vestidos e blouse, a 120, 160 e 180 reis.

Ditas em côres lisas, as côres mais modernas, a 90, 100, 120 e 140 reis. Ditas em côres estampadas e tecidas, côres e desenhos modernos. Grande saldo d'este artigo, metro 80 a 100 reis.

Ditas tecidas e estampadas, o que ha de mais moderno, podendo dizer-se: —a ultima palavra— muito distinctas para blouses, metro 240 e 300

Tecidos diversos em lã, para vestidos e blouses de senhora e vestidinhos de criança. Grande sortido em todos os generos, tanto em côres como preto.

Armures, merinos, cachemiras, sarjas e muitos outros tecidos pretos em lã para vestidos—sortido sem igual.

Sortido completo em confeções para vestidos de qualquer genero.

**Artigos de agasalho que se recommendam**

Camizollas d'algodão e lã, sortido monstro e preço sem competencia. 1.000 cobertores de algodão, para cama de duas pessoas—em saldo—eram de 900 reis, liquidam-se a 650 reis.

Meias e piugas de lã, para homem e senhora, o mais completo sortido em diversas qualidades e preços.—Ditas d'algodão para homem e senhora.—Meias e piugas em fio d'escocia, pretas e côres, saldo (100 duzias) par 80 reis.—Ditas de lã finas, em preto e côres para senhora, par de 400 a 800 reis.

Lovas de lã, grossas e finas, para homem e senhora.—Ditas de casemira, camurça, pellica e fio d'escocia, brancas, pretas e côres, para homem e senhora.

Palmilhas de cortiça, forradas, para calçado.

**Calçado**—Chancas para homem (500 pares bem sortidos), de cordovão, vitella e verniz.—Tamanços em casemira, para senhora, o que ha de mais novidade.—Ditos em verniz, lisos e com enfeite, para senhora e creança.—Chinellos em verniz, para senhora, artigo bem feito e bonito.—Sapatos e pantufas em feltro, para homem e senhora, sortido completo.—Tamanços grossos para uso domestico, para homem, mulher e criança. 1 000 pares para escolher.

**Saldo**—Canetas com tinta permanente—pechincha—a 400 reis, (200 canetas á escolha).

Gazometros de mão (o ultimo processo da arte). Só gastam o carbôrêto que se quer e sem incommodo de carregar. **Luz muito clara e bonita.**

Nesta casa tambem se vendem sementes de couve e de repolho, cujas qualidades são garantidas.

**Manuel Lopes Bruno.**

**PÃO DE LÓ**

DA FABRICA DE

**SANTO ANTONIO DOS MILAGRES**

DE

**FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

E' uma especialidade que não tem competidor no nosso paiz.

**Pedidos directamente á fabrica.**



CAPITAL 1.200.000\$000 REIS

Esta antiga Companhia effectua seguros contra fogo, sobre:

Predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobiliars, Animaes, Cortiça, Arvoredo, Cearas, etc.

**Preços modicos**

Agente em Figueiró dos Vinhos

*José Manuel Godinho.*

# ATENÇÃO!!

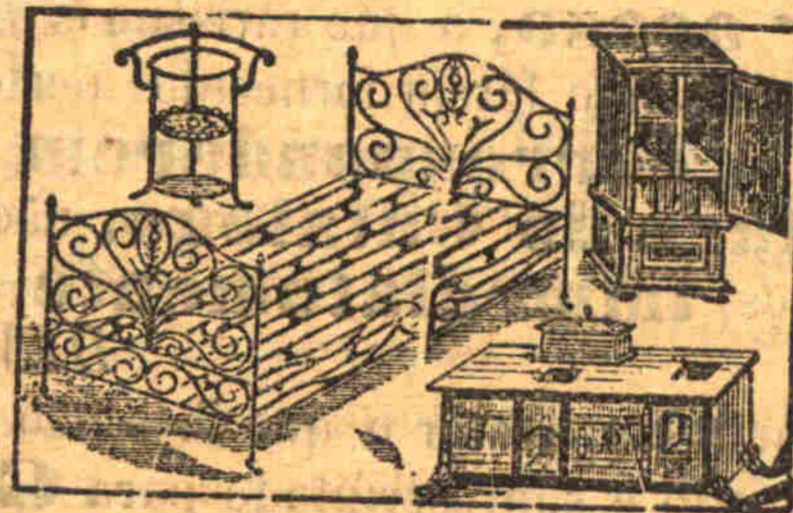
LOJA  
DOS

**QUATRO GLOBOS**



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario **Benjamim A. Mendes**, participa a toda a sua clientela que devido ao grande sortido que fez para as occasiões da feira, resolveu fazer grandes abatimentos nos artigos abaixo mencionados e bem assim n'outros que aqui não annuncia.



**Camas de ferro a 2\$000**, ditas do mesmo metal (em diferentes leitios), ditas de madeira (á franceza).—Mezas de cabeceira (com pedra e sem ella).—Colchoaria completa.—Lavatorios (com todos os seus pertences).—Cabides de madeira.—Fogões e cofres de ferro em todos os tamanhos).—Simentos e gessos (nacionaes e estrangeiros), para estuques.—Grande sortido em armures (pretos e de côres).—Lenços de seda e de lã.—Ferro em barra e arco para vazilhame.—Completo sortido em drogas, tintas, oleos e vernizes.—Malas para roupa e para viagem.

Tudo por preços sem competidor, garantindo-se a boa qualidade de todos os artigos, peso e medida.

**Benjamim A. Mendes.**

NOTA.—Qualquer artigo que tenha acabado, manda-se vir em acto continuo.

**CARLOS LIBORIO**

COM

**ESTABELECIMENTO**

DE

*Mercearia, quinquilherias, ferragens, drogaria, vidraça, petroleo, charruécós para lavou- ra, enxofre, sulfato de cobre, cimento e muitos outros artigos*

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Encarrega-se do transporte de encomendas de Pombal, sendo-lhes enviadas as respectivas senhas do caminho de ferro, mediante pequena remuneração.

**Alvaiade VEADO**

*A melhor marca que existe*

A' venda nas principaes Dro- garias de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

**LISBOA**

**Manilhas de Mi- randa do Corvo, pa- ra encanamentos d'a- gua.** Depositario n'esta villa

**Carlos Liborio**

*Figueiró dos Vinhos.*

**Manteiga sem rival**

de

**Macleira de Camara**

E' depositaria a S.<sup>a</sup> Maria da Conceição Almeida Henriques FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Latas de 1 kilo . . . . . 840

Ditas de meio . . . . . 420

Ditas de um quarto . . . . . 210

Fica fornecendo pelo mesmo preço da fabrica.

**HOTEL VIZIENSE**

PROPRIETARIO

**ANTONIO DO CARMO CAIADO**

Rua dos Douradores, 7—1.

**LISBOA**

Este hotel, um dos melhor situados, já bem conhecido do publico, recommenda-se sobremaneira, pelos modicos preços, que são 800 reis por dia, bom tratamento e esmerado asseio com quetrata os seus hospedes.

Tambem recebe hospedes só para pernoitar, por 200 reis.

Pede pois ás pessoas que desejem honral-o procurando o seu hotel, a fineza de avisal-o da sua chegada a Lisboa.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira, d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.